

GARANTIA PNEUS PLUS

AD TYRES INTERNATIONAL SLU, sociedade de direito andorrano sob forma de *societat limitada unipersonal* com o capital social de 1.000.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Andorra sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 16339, com sede em Carrer Bonaventura Armengol Num. 10, Edifici Monclar, Bloc Num. 1, Despatx Num. 111-112, ANDORRA LA VELLA (Principado de Andorra), email: cm@adtyre.com, tel.: +376 810 888 (doravante o « **Garante** ») oferece uma garantia comercial como serviço acessório à venda dos seus produtos pneumáticos, cujos termos e condições se enunciam a seguir.

1. DEFINIÇÕES

Aviso de recepção	tem a definição visada no artigo 1.º das CGV.
Beneficiário	designa um Cliente no Site que solicitou a Garantia Pneus Plus concomitantemente com a compra de um Pneu.
CGV	designa as Condições Gerais de Venda grip500.
Cliente	designa um Consumidor Cliente do Garante quer seja Beneficiário ou não da Garantia Pneus Plus.
Consumidor	designa uma pessoa singular que atue para fins que não se incluam no âmbito da sua atividade comercial, industrial, artesanal ou profissional.
Contrato de Garantia	tem a definição visada no <u>Artigo 2.º</u> .
Prazo de Retratação	tem a definição visada no <u>Artigo 10.º</u> .
Força maior	designa um evento que foge ao controlo do devedor, que não podia ser razoavelmente previsto na celebração do contrato e cujos efeitos não podem ser evitados através de medidas adequadas, impede a execução da obrigação por parte do devedor.
Garante	designa a AD TYRES INTERNATIONAL SLU cujos dados são detalhados no Preâmbulo.
Pneu	designa um pneu vendido pelo Garante no Site.
Site	designa o site internet do Garante acessível no endereço URL grip500.pt.
Titular do Direito de Retratação	tem a definição visada no <u>Artigo 10.º</u> .

2. OBJETO

O presente contrato (o «**Contrato de Garantia**») tem por objeto definir os termos e condições da Garantia Pneus Plus.

A Garantia Pneus Plus é uma «**garantia comercial**» na acepção do ponto 12), artigo 2.º e 17.º da Diretiva (UE) 2019/771 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 relativa a certos aspetos dos contratos de compra e venda, que altera o Regulamento (UE) 2017/2394 e a Diretiva 2009/22/CE e que revoga a Diretiva 1999/44/CE.

Com a presente Garantia Pneus Plus, o Garante compromete-se, conforme condições abaixo, que o ou os Pneus adquiridos pelo Beneficiário apresentem uma resistência maior do que a esperada para o uso normal face aos riscos de furo e de hérnias.

De facto, as garantias legais conferem globalmente uma garantia contra Pneus que não cumpram o uso normal ou que sejam impróprios para o uso a que se destinam. No entanto, essas garantias raramente permitem que o Cliente obtenha um Pneu de substituição em caso de furo ou hérnias.

A presente Garantia Pneus Plus concede ao Beneficiário uma protecção mais ampla contra os riscos de furo ou hérnias nas condições e sujeita às exclusões definidas neste Contrato de Garantia. Por outras palavras, a Garantia Pneus Plus funciona como uma extensão das garantias legais a favor do Beneficiário.

Chama-se a atenção do Beneficiário para o facto de que a Garantia Pneus Plus não é um produto de seguro na medida em que não garante o Beneficiário contra riscos extrínsecos em termos de resistência pneumática que o Garante se compromete a garantir a favor do Beneficiário. O Beneficiário é livre de subscrever, independentemente da presente Garantia Pneus Plus, um produto de seguro junto a uma seguradora para a cobertura desses riscos (vandalismo, acidente, etc.)

O presente Contrato de Garantia é acessível no Site e enviado ao Beneficiário num suporte duradouro em anexo do Aviso de recepção visado nas CGV.

O Contrato de Garantia é considerado concluído a partir da data de emissão do Aviso de recepção.

O Garante compromete-se a conservar o documento escrito que comprova o Contrato de Garantia por um período de dez anos a partir da sua celebração. O Beneficiário pode aceder ao Contrato de Garantia arquivado mediante simples pedido ao Garante (<https://www.grip500.pt/contacto>).

O Beneficiário é informado que a celebração do Contrato de Garantia implica a subscrição da obrigação de pagamento do preço a favor do Garante.

3. LEMBRETE DAS GARANTIAS LEGAIS INDEPENDENTES

Independentemente da subscrição ou não da Garantia Pneus Plus, a sociedade AD TYRES INTERNATIONAL SLU mantém-se vinculada, no que diz respeito a todos os seus Pneus, às garantias legais aplicáveis.

Além disso, qualquer Cliente tem o direito legal de recorrer contra o Garante, sem custos, em caso de falha de conformidade dos produtos e a Garantia Pneus Plus não tem efeito sobre estes recursos.

4. CONDIÇÕES DA GARANTIA

A Garantia Pneus Plus aplica-se exclusivamente à venda no Site de um ou mais Pneus pelo Garante a um Beneficiário que subscreveu a Garantia Pneus Plus e procedeu ao respetivo pagamento, concomitantemente com a aquisição do ou dos Pneus.

Estão excluídas do campo de aplicação da Garantia Pneus Plus:

- as vendas de qualquer produto não pneumático ou a prestação de qualquer serviço por parte do Garante ao Beneficiário;
- qualquer venda no Site de um ou mais Pneus a Clientes que não subscreveram e/ou procederam ao pagamento da Garantia Pneus Plus na encomenda do ou dos Pneus em questão.
- todos os pneus cujo valor unitário é superior a 150 € com todos os impostos incluídos.

Chama-se a atenção do Beneficiário para o facto de a subscrição da Garantia Pneus Plus para uma encomenda apenas se aplicar aos Pneus desta encomenda e não a todas as encomendas passadas ou futuras que não foram, ou não serão, objeto de uma subscrição própria e independente da Garantia Pneus Plus.

5. PREÇO

O preço da Garantia Pneus Plus é calculado com base no preço de **três euros e quaranta e nove cêntimos com IVA incluído (3,49 € c/IVA)** por Pneu, aplicado a todos os Pneus de uma mesma encomenda.

Exceto no caso em que uma encomenda contenha um ou vários pneus de preço superior a 150 € com todos os impostos incluídos (cf. artigo 4), o Beneficiário não pode fragmentar a aplicação da Garantia Pneus Plus em função dos Pneus patentes numa encomenda. Se o Beneficiário desejar que a Garantia Pneus Plus seja aplicada apenas a alguns Pneus da encomenda, deverá fazer várias encomendas separadas.

O artigo 6.º das CGV é aplicável ao pagamento do preço da Garantia Pneus Plus.

6. ÂMBITO TERRITORIAL

A presente Garantia Pneus Plus é aplicável aos Pneus entregues no território português.

7. DURAÇÃO

Esta Garantia Pneus Plus toma efeito a partir da data da sua subscrição por um período que se estende até a eventual substituição do Pneu garantido devido a uma cobertura defeituosa da Garantia Pneus Plus abrangida no Artigo 8.º do presente Contrato de Garantia e, de qualquer modo, por um período máximo de um (1) ano. Ou seja, a Garantia Pneus Plus cessará na ocorrência do primeiro destes eventos, nomeadamente a substituição do Pneu garantido ou no fim do referido período de um (1) ano.

Este período é irrevogável e nenhuma das partes pode rescindir prematuramente o Contrato de Garantia, excepto nos casos previstos pela lei ou no exercício do direito de retratação do Cliente.

Em caso de substituição dos Pneus garantido, cabe ao Beneficiário subscrever uma nova Garantia Pneus Plus no Pneu de substituição se o Beneficiário assim o desejar.

A duração definida neste artigo não pode estar sujeita a qualquer renovação tácita.

Qualquer vantagem concedida pelo Garante ao Beneficiário no término do período definido neste artigo não pode, em caso algum, ser considerada como a continuação da execução deste Contrato de Garantia.

8. CONTEÚDO DA GARANTIA

Em virtude da presente Garantia Pneus Plus, o Beneficiário tem direito a uma (1) substituição do Pneu em caso de furo ou hérnia ocorrida após a entrega do Pneu e como consequência direta de uma **causa endógena** no Pneu em questão, que demonstra um nível de resistência inferior ao garantido pelo Garante nos termos desta Garantia Pneus Plus.

Estão excluídos desta Garantia Pneus Plus, os furos ou hérnias resultantes diretamente de uma causa exógena no Pneu em questão e, em particular:

- a falta ou negligência dolosa do Beneficiário ou de um terceiro (em relação ao Garante ou aos seus agentes ou parceiros) na montagem ou manipulação do ou dos Pneus;
- um acidente rodoviário;
- o vandalismo ou um ato intencional do Beneficiário ou de terceiros;
- uma falha mecânica do veículo;
- um incêndio, explosão ou exposição direta a qualquer mercadoria perigosa na acepção do Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR); ou
- um caso de força maior.

A substituição do pneu efetua-se mediante a atribuição ao Beneficiário de um código promocional que lhe permite encomendar o mesmo Pneu gratuitamente ou, na falta de disponibilidade, um Pneu pelo menos da mesma gama.

Não obstante o acima exposto, as despesas de envio do Pneu de substituição serão suportados pelo Beneficiário.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Para implementar a Garantia Pneus Plus, o Beneficiário é convidado a aceder à sua conta pessoal no Site e a fazer um pedido nesse sentido. O Beneficiário deverá fornecer fotografias do ou dos Pneus danificados.

Na recepção do pedido, o Garante reserva-se um prazo de dez (10) dias para analisar o dano e comunicar a conclusão da sua peritagem ao Beneficiário.

Em caso de incumprimento no âmbito da Garantia Pneus Plus, o Garante deverá fornecer ao Beneficiário, num prazo de três (3) dias após o termo do referido período de avaliação, um código promocional que permite encomendar gratuitamente o ou os Pneus de substituição.

No caso de danos que não se enquadrem no âmbito da Garantia Pneus Plus, o Garante enviará ao Beneficiário um e-mail recusando a substituição num prazo de 3 (três) dias após o termo do referido período de avaliação.

10. RETRATAÇÃO

É titular do direito de retratação (o «**Titular do Direito de Retratação**»):

- o Cliente Consumidor quando o Contrato de Garantia é celebrado à distância, mediante chamada telefónica directa ou fora das instalações;
- o Cliente Profissional quando o Contrato de Garantia é celebrado fora das instalações, quando o objeto do Contrato não se enquadra no âmbito da atividade principal do Cliente Profissional requerido e que o número de empregados por ele contratados é inferior ou igual a cinco.

O Titular do Direito de Retratação dispõe de um prazo de quatorze (14) dias (doravante o «**Prazo de Retratação**») para exercer o seu direito de retratação sem ter que justificar a sua decisão, nem arcar com outros custos além daqueles mencionado neste artigo.

O Prazo de Retratação começa a partir da celebração do Contrato de Garantia.

O dia da celebração do Contrato de Garantia não é contabilizado no Prazo de Retratação. O Prazo de Retratação começa a correr no início da primeira hora do primeiro dia e termina no fim da última hora do último dia do Prazo de Retratação. Caso o Prazo de Retratação expira num sábado, domingo ou feriado, é prorrogado até ao próximo dia útil.

Para exercer o seu direito de retratação, o Titular do Direito de Retratação comunica ao Garante a sua decisão de retratação, enviando ao Garante, antes do termo do Prazo de Retratação, o [formulário disponível aqui](#), devidamente preenchido e manifestando a sua intenção de retratação sem ambiguidade por email (<https://www.grip500.pt/contacto>). O ónus da prova do exercício do direito de retratação recai sobre o Titular do Direito de Retratação.

Quando o direito de retratação é exercido, o Garante reembolsa ao Titular do Direito de Retratação todas as quantias pagas, sem demora indevida e, num prazo máximo de quatorze (14) dias a partir da data em que foi informado da decisão de retratação por parte do Titular do Direito de Retratação.

O Garante efetua este reembolso usando o mesmo método de pagamento que o usado pelo Titular do Direito de Retratação na sua transação inicial, salvo acordo expresso do Titular do Direito de Retratação para usar outro método de pagamento e na medida em que o reembolso não implique custos para o Titular do Direito de Retratação.

Se o Titular do Direito de Retratação desejar que a execução da Garantia Pneus Plus comece antes do final do prazo de retratação, o Garante recebe o seu pedido expresso por qualquer meio para os contratos celebrados à distância e em papel ou num suporte duradouro para os contratos celebrados fora das instalações.

O Titular do Direito de Retratação que tiver exercido o seu direito de retratação do Contrato de Garantia, cuja execução tenha sido iniciada, a seu pedido expresso, antes do final do prazo de retratação, pagará ao Garante o valor correspondente ao serviço prestado até à comunicação da sua decisão de retratação; este valor é proporcional ao preço total do serviço acordado no Contrato de Garantia. Se o preço total for excessivo, o valor apropriado é calculado com base no valor de mercado do que foi fornecido.

Nenhum valor é devido pelo consumidor que exerceu o seu direito de retratação se o seu pedido expresso não tiver sido recebido pelo Garante nos termos deste Artigo.

O exercício do direito de retratação extingue a obrigação das partes de cumprir o Contrato de Garantia.

11. DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos pelo Vendedor sobre o Cliente no contexto da Venda estão sujeitos a um processamento automatizado para o qual o Vendedor é o único a definir os meios e a finalidade e é, como tal, responsável por este tratamento na acepção do artigo 3.4 da lei andorrana 15/2003 de 18 de dezembro de 2003 qualificada como proteção dos dados pessoais.

O Cliente é convidado a consultar a [Política de Privacidade](#) e [a página de Cookies](#) do Site para descobrir as condições sob as quais os dados pessoais são processados e armazenados pelo Vendedor.

12. FORÇA MAIOR

No caso de Força Maior ter como efeito o impedimento definitivo da parte devedora, o Contrato de Garantia é automaticamente rescindido e as partes eximem-se das suas obrigações.

Em caso de Força Maior que resulte num impedimento temporário, o cumprimento da obrigação fica suspenso, a menos que o atraso daí resultante justifique a rescisão do Contrato de Garantia.

A impossibilidade de cumprimento de uma obrigação contratual por parte de uma das partes libera esta parte ao devido valor quando surge de um caso de Força Maior e é definitiva, a menos que tenha concordado em fazê-lo ou que tenha sido notificada.

13. TÍTULOS

Os títulos usados no Contrato de Garantia são fornecidos apenas por uma questão de conveniência e não devem contribuir para afetar o significado ou a estrutura dos termos do Contrato de Garantia.

Em caso de dificuldade de interpretação de qualquer um dos títulos que aparecem no cabeçalho das cláusulas, e qualquer uma das cláusulas, os títulos serão declarados inexistentes.

14. VALIDADE

Se uma ou mais estipulações do Contrato de Garantia for(em) declarada(s) nula(s), não escrita(s) ou não exequível(eis) na aplicação de uma lei, regulamento ou na sequência de uma decisão final de um tribunal competente, esta ou essas estipulação(ões) deve ou devem ser considerada(s) destacável(eis) do Contrato de Garantia. As demais estipulações do Contrato de Garantia serão consideradas válidas, e permanecerão em vigor, a menos que uma das Partes demonstre que a(s) estipulação(ões) cancelada(s) é(são) essenciais e decisivas sem as quais ela não teria contraído o Contrato.

15. TOLERÂNCIAS

O facto de uma das partes não invocar a violação pela outra parte de qualquer das suas obrigações ao abrigo do Contrato não pode ser interpretado como uma renúncia ao cumprimento da obrigação em questão na ausência de prescrição.

16. LEI APLICÁVEL

Este Contrato de Garantia está sujeito à lei andorrana.

No entanto, relembramos que em virtude do ponto 2, artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 593/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de junho de 2008 (também chamado «Roma I»), a escolha da lei andorrana não pode privar o consumidor europeu da proteção que lhe proporcionam as disposições imperativas não derogáveis e que seriam aplicáveis na ausência de designação contratual da lei aplicável.

17. MEDIAÇÃO

Nos termos do ponto 1, artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 524/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013, fica informado da possibilidade de entrar na plataforma de Resolução de Litígios em Linha (RLL) disponibilizada pela Comissão Europeia e acessível no seguinte endereço: [Resolução de Litígios em linha](#).